

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.642 • sexta-feira, 28 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

ARTA CONTRATO Nº 09/2023
 PROCESSO Nº 5133/2023 - EMPENHO: 98
 PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2022 - PROCESSO Nº 285/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022
 CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 CONTRATADA: AMV DISTRIBUIÇÃO COM E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.559.760/0001-48
 OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 5.479,98 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e nove Reais e noventa e oito centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos
 37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte
 41.91 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrealizáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 24 de março de 2023
 Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e AMV DISTRIBUIÇÃO COM E IMPORTAÇÃO LTDA.

CARTA CONTRATO Nº 08/2023
 PROCESSO Nº 5132/2023 - EMPENHO: 99
 PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2022 - PROCESSO Nº 285/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022
 CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELLI - CNPJ: 33.859.616/0001-71
 OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.273,17 (Um mil, duzentos e setenta e Três Reais e dezessete centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos
 37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte
 41.91 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrealizáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 24 de março de 2023
 Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELLI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
 Processo - 14.794/2022 Contrato Administrativo Nº 040/2022 - SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA . Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.642 • sexta-feira, 28 de Abril de 2023



de engenharia para execução de Obras Complementares para finalização do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a REPROGRAMAÇÃO NO ACRESCIMO DE 10,93% (dez vírgula noventa e três por cento) constituindo a um valor de R\$ 158.754,11 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.794/2022 - Concorrência Pública nº 005/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/04/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2023- Pe 134/2022

Processo: 29228/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nos botijões P13 e P 45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME) pelo período de 12 meses.

Valores Registrados: FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60, valor total dos itens 1 e 2 de R\$454.680,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Fundação de Esportes de Corumbá.

Parte: Fundação de Esportes de Corumbá e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 05/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Parte: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Fundação de Turismo do Pantanal.

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Fundação de Turismo do Pantanal e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Parte: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e NEO

Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 23/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Parte: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Trânsito e Transporte e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 09/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Trânsito e Transporte e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Educação.

Parte: Secretaria Municipal de Educação e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Parte: Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 12/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Saúde e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

SUMÁRIO



Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2018 - Processo nº 27.009/2016 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 Parte: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.009/2016, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

TERMO DE ADENDO FUNPREV

Termo de inclusão no item 3.1 do Edital 01/2023-FUNPREV publicado no diário oficial de Corumbá, edição nº 2.636 de 19 de Abril de 2023, Pagina nº 02
 Incluir no item 3.1 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Certidão de Nascimento e/ou casamento atualizada, de no máximo 60 dias para as pensionistas maiores de 18 anos.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/91/2022
 Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
 Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local: Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **04/05/2023 (quinta-feira)**

Horário: **8:30**

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL RONDON DE BARROS	71.º
ELY JANE DE ALMEIDA FERREIRA	72.º
JEAN GLAUBER BRITTO VALEJO	73.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO EDUARDO DA FONSECA OLIVEIRA	26.º
DEVANIR CENA PETEZOLD CARAFFA	27.º
PATRICIA SCHUPP DE ARRUDA	28.º
SARA PEREIRA NUNES	29.º
MARIA APARECIDA MUNIZ	30.º
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	31.º
ROSINETE CASTELLO DA SILVA	32.º
CAROLINE MORAES RAMOS	33.º

ALEXANDRE GOMES SAUCEDO AÑEZ	34.º
------------------------------	------

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALAIDE CALONGA DA ROCHA	49.º
LUZIMEIRE ZAVALA BASTOS	50.º
JUCILENE PEREIRA AMARIO	51.º
AUZENIA CEZARIA ALVES	52.º
JORCILENE MARIA DA SILVA PEREIRA	53.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAISA REGINA CAVASANA	23.º
NARCISA SOUZA MORAES	24.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIUSCIA FERNANDES DA COSTA	16.º

AUXILIAR DE APOIO - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELLY MIRANDA DA SILVA	21.º

AUXILIAR DE APOIO - MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDMILSON DE PAULO	11.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GRAZIELA NASCIMENTO LIMA DA SILVA	16.º
ROSILENE VILLALBA ESTEVÃO	17.º
ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	18.º
GUILHERME TOBIAS DOS SANTOS	19.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAHIZ MATTOS VILALBA	16.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAYRONE APARECIDO DA MOTTA SEREM	2.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG**;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;

- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 28 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 012/133/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Relação de candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e solicitaram **Final de Fila**, conforme Dispositivo Legal do Edital de Abertura, e **Desclassificação de candidato, por não comparecimento** no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARIANE PINTO GARCIA	103.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
LUCIANA GONÇALVES PALMA	104.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
MARILENE ESCOBAR	105.º FINAL DE FILA
JANAINA DE FÁTIMA ORTELHADO PIMENTA	108.º FINAL DE FILA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ELIZÂNGELA COELHO DE CAMPOS	185.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	182.º FINAL DE FILA
JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	184.º FINAL DE FILA
SUELENY REGINA DA SILVA XIMENES	186.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
CLAUDINE ZAIRA BILHERBECK POIQUI	86.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RODRIGO CABRAL DA SILVA	30.º F.FILA - DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU
GREICEMARE RIBAS	33.º F.FILA - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 012/134/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
Data: **03/05/2023 (quarta-feira)**
Horário: **08:30hs**

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA HELENA VERA BAPTISTA	191.º
IVONE DOS SANTOS ROMERO	194.º
FRANCIELE MARTINS DE JESUS	196.º
EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA	198.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS AURÉLIO FEITOSA	48.º F.FILA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIA MARIANA NERY CAMARA	109º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - **RG**
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição



Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH r)Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 28 de Abril de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.641 - de 27/04/2023, pág. 9.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Termo aditivo referente ao Processo nº 3.381/2023

Onde se lê: (Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - SEMED - Processo nº 3.381/2023. ...)

Leia-se: (Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - SEMED - Processo nº 3.381/2023. ...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 002 de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e conferência do material bélico da Guarda Municipal de Corumbá/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MIGUEL SOARES**, Superintendente da Guarda Municipal de Corumbá, matrícula nº 1700; **ANDRÉIA LEAL DE ARRUDA**, Ouvidora da Guarda Municipal de Corumbá, matrícula nº 6046 e **ÁLVARO CORRÊA CLAURES**, Corregedor da Guarda Municipal de Corumbá, matrícula nº 7079, para comporem a Comissão de Fiscalização e Conferência do material bélico da Guarda Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º. A presente comissão, ora instituída, será presidida pelo Superintendente da Guarda Municipal de Corumbá.

Art. 3º. A Comissão poderá requerer auxílio de outros servidores para execução dos serviços ora designados.

Art. 4º. Os servidores acima designados terão 30 (trinta) dias para apresentarem o relatório dos serviços executados para o superior hierárquico.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2023.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

EDITAL Nº 001/2023 - G - FIC/PANTANAL

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a alteração do prazo de apresentação de recursos relativos ao resultado prévio do Edital nº 001/2023 - FIC/Pantanal.

Art. 1º Considerando o deferimento da solicitação feita à FCPH para que fosse ampliado o prazo de apresentação de recursos relativos ao resultado prévio do Edital nº 001/2023, fica alterado, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, o prazo publicado na página 10, da edição nº. 2.639 do Diário Oficial de Corumbá, passando a valer a seguinte redação:

"O prazo para apresentação de recurso contra o resultado da

avaliação de mérito e da relação de propostas premiadas se encerra dia **04/05/2023**, quinta-feira, às 23h, e tal pedido deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:inscrições.fcph@gmail.com>, em que conste no corpo do email: o nome completo, CPF e telefone para contato do(a) proponente contendo a argumentação correspondente ao pedido."

Art. 2º A publicação do resultado os recursos apresentados, se houver, fica agendada para o dia 10 de maio.

Corumbá - MS, 27 de abril de 2023.

Jilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
PANTANAL**

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Nº 1.747, de 30 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO um grande fluxo de carros e pessoas no Porto Geral, no local denominado de Prainha;

CONSIDERANDO que essa região é para embarque e desembarque de pequenas embarcações;

CONSIDERANDO que muitas embarcações estão em dificuldade de embarque e desembarque, em virtude de usarem o local para estacionamento de automóveis;

CONSIDERANDO que há riscos de acidentes em decorrência do grande fluxo de pessoas e automóveis;
CONSIDERANDO que existe um projeto em andamento para instalação de uma rampa náutica no local;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que, no âmbito da Prainha do Porto Geral de Corumbá, fica terminantemente proibido o estacionamento e a parada temporária de veículos durante os sábados, domingos e feriados nos horários compreendidos entre as 07h00minh até as 17h00minh.

Art. 2º Somente será permitido o embarque e desembarque de pequenas embarcações de passeios, sendo proibido o estacionamento em qualquer hipótese.

Art. 3º A Fundação de Turismo, podendo contar com apoio da Guarda Civil Municipal e da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, poderá delimitar o trânsito de veículos, bem como para realizar o fechamento dos acessos a Prainha do Porto Geral, utilizar cavaletes e/ou outros equipamentos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no presente instrumento implicará na aplicação imediata do veículo que transitar e/ou estacionar nos locais referidos no caput do artigo, sem prejuízo das demais sanções legais, cíveis, administrativas e criminais que couber.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação até instruções em contrário.

Elisangela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE**

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 02/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa KINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2023, **Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo Administrativo nº 14.423/2022**, referente a aquisição de veículos com instalação de equipamentos de segurança e plotagem para atender a DFT - (Divisão de Fiscalização de Trânsito) desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, de forma a garantir a continuidade dos serviços da fiscalização viária.

Art. 2º Designar **Diego Vieira Bertini**, servidor público, matrícula nº 10306, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 02/2023, **Pregão Eletrônico nº 116/2022 -**

Processo Administrativo nº 14.423/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Jeferson de Pinho Braga**, servidor público, matrícula nº 10198 para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 02/2023, **Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo Administrativo nº 14.423/2022**, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Corumbá, 08 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 03/2023, **Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo Administrativo nº 14.423/2022**, referente a aquisição de veículos com instalação de equipamentos de segurança e plotagem para atender a DFT - (Divisão de Fiscalização de Trânsito) desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, de forma a garantir a continuidade dos serviços da fiscalização viária.

Art. 2º Designar **Diego Vieira Bertini**, servidor público, matrícula nº 10306, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 03/2023, **Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo Administrativo nº 14.423/2022**, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Jeferson de Pinho Braga**, servidor público, matrícula nº 10198 para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2023, **Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo Administrativo nº 14.423/2022**, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Corumbá, 08 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 601/2023/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro para concluir o mandato entre 2021 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal N. 2.545, de abril de 2021 e Lei Municipal N. 2.462, de 19 de dezembro de 2014, Ofício N. 25/22/CRE,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica designado como membro do Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, para concluir mandato de 2021 a 2024, o seguinte representante: **DJAIR BOAVENTURA DA SILVA**, Suplente, representante do Sistema Estadual de Ensino, em substituição a Antônio Cesar Coelho Assad.

Art. 2º. Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2023.

Luís Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: ____/____/____.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ERRATA - PORTARIA Nº 023/2.023 DE 02-03-2.023.

ERRATA

Informamos que a Portaria nº 023/2.023, foi publicada com erro na Edição nº2,625, veiculada em 31 de março de 2.023, no Diário oficial do Município de Corumbá-MS, pag- 55, sendo conteúdo correto da Portaria conforme segue:

PORTARIA Nº 023/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2.023, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Samira Mendes Rebollo.

Art. 2º - Nomear, a partir de 02 de março de 2.023, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Tatiane Moraes de Souza.

Art. 3º - Nomear, a partir de 02 de março de 2.023, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, com remuneração conforme disposto em Lei o Sr. Fellman Herrera Valle.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de março de 2.023.

PORTARIA Nº 027/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de abril de 2.023, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assessor Técnico da mesa - AL - 11, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Cristhiane Sayuri Kikuchi Saldanha.

Art. 2º - Nomear, a partir de 03 de abril de 2.023, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, Assessor Técnico da Mesa - AI - 11 por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Paulo Cesar Barros Peredo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 03 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 028/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários efetivos, abaixo relacionados, o período aquisitivo 2.022 /2.023 de férias a que tem direito sendo os seguintes:

Auxiliar Administração II -
Erodante Milton Ribeiro Filho
Iolanda Victório da Silva Filha
José Luiz da Cruz Martins
Luiz Carlos Fonseca Vieira
Nereide Moreira de Araujo

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022.

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.022 a 2.023 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Eber Eliel de Carvalho Vilalva
Igor Arnold Alves de Almeida
José Xavier Neto

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Ediellen Silva do Nascimento
Fernanda de Souza Santana

Continuação da Portaria Nº 028/2.023 de 03-04-2.023.

Assistente Legislativo da Mesa

Secretaria da Presidência - AL - 19
Karla Araujo de Almeida

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 03 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 030/2.023

O VEREADOR, UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face da Lei Complementar nº 205 de 26-06-2017, com base na Lei Complementar nº 99/2006, Artigo 29, com nova redação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar a partir de 01 de abril de 2.023, os Servidores Publico Municipal, desta Casa de Leis, conforme determina a referida Lei complementar, sendo os seguintes:

Nereide Moreira de Araujo - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - M.

Iolanda Victório da Silva Filha - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - M.

José Luiz da Cruz Martins - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - M.

Armando Miranda Candia - Advogado - Nível - IV - Classe - M.

Erodante Milton Ribeiro Filho - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - P

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 03 de abril de 2.023.



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br